REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI 171/2013

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NO 53° JASC – JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no 53° JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no Município de Blumenau – SC, na data de 24 a 29 de novembro de 2013, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade Karatê Shotokan:

a) André Paulo Simões da Matta;
b) Giovani Feger Silva;
c) Valdinei Luis dos Passos;

II – Atletas modalidade Bolão 23:

a) Renate Hedler dos Santos;
b) Juraci Terezinha Rodrigues;
c) Valmira Correa;
d) Maria Scheider Witt;
e) Roseli de Fátima Sudoski;
f) Marion Thiem Scheuer;
g) Sandra Mara Taucheck;
h) Vânia Rosa Wisnievski Krzesinski;
i) Regina Maria Taucheck Wisnieski;
j) Amélia Adélia Thiem;
k) Afonso José de Oliveira Lima;
l) Salete Teresinha Weinert Tyszka;
m) Eni Maria Wendt;
n) Eliete da Silva Muller;
o) Almeri Sartori da Silva;
p) Josete Maria Zaniolo Trevisani;
q) José Roberto Krzesinski

III – Chefe da Delegação:

a) José Carvalho Junior

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte, alimentação, despesa emergencial e adiantamento necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Parágrafo Único: As despesas previstas no *caput* deste artigo, referem-se ao montante R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo que R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) serão destinados ao transporte, R$ 1.000,00 (mil reais), destinado para a alimentação, R$ 300,00 (trezentos reais), destinados a despesas emergenciais e, R$ 200,00 (duzentos reais), sendo este último em regime de adiantamento ao servidor público Municipal, o Sr. José Carvalho Junior.

Art. 3º - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas descritos no art. 1° como representantes do Município de Canoinhas no 53° JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no Município de Blumenau – SC, na data de 24 a 29 de novembro de 2013.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte, alimentação, despesas emergenciais à participação do evento, além do adiantamento a ser feito em nome do servidor público municipal, Sr. José Carvalho Júnior.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de Karatê e Bolão 23, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 05 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito